



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIRMINO ALVES – BAHIA

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2018

3º Termo de Aditivo ao Contrato de n.º 001/2018, que entre si celebram, o Município de Firmino Alves - Bahia e a empresa E&L PRODUÇÕES DESOFTWARE LTDA.

Aos vinte e sete dias de dezembro de 2019, nesta cidade de Firmino Alves - Bahia, na sede da Prefeitura Municipal, presentes de um lado o **MUNICÍPIO DE FIRMINO ALVES - BA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.752.415/0001 - 63, com sede à Praça Pompílio Céó, nº 02, Centro, Firmino Alves-Ba, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Aurelino Moreno da Cunha Neto**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 0389462896 SSP BA, inscrito no CPF sob o nº 372.295.755-91, residente e domiciliado à Praça Pompílio Céó, nº 18, Centro, Firmino Alves-Ba, de outro lado a empresa **E&L PRODUÇÕES DESOFTWARE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 39.781.752/0001-72, com sede à Av. Koehler, nº 238, centro, CEP 29.260-000, Domingos Martins - ES, representada neste ato por seu sócio, o **Sr. Estevão Henrique Holz**, inscrito no CPF nº 979.001.257- 87, tendo em vista a necessidade de continuidade da prestação de serviços na área de tecnologia da informação para o fornecimento de Sistema Integrado de Gestão Pública, a serem utilizados pela Administração Direta, acordam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Aditivo tem o escopo de prorrogar o prazo de vigência do contrato de n.º 001/2018, passando a vigorar até a data 31 de Dezembro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS MOTIVOS DA ALTERAÇÃO

Os serviços na área de tecnologia da informação para o fornecimento de Sistema Integrado de Gestão Pública constituem serviços a serem executados de forma contínua, admitindo-se a sua prorrogação nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993. A alteração também tem previsão na Cláusula XII do contrato acima mencionado. Os preços e condições permanecem inalterados, fato que, por si só, demonstra vantagem para o Contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIRMINO ALVES – BAHIA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 001/2018.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram objeto deste aditivo.

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício.

Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em três vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas.

Firmino Alves-BA, 27 de Dezembro de 2019.

Aurelino Moreno da Cunha Neto
Prefeito
MUNICÍPIO DE FIRMINO ALVES - BA

E&L PRODUÇÕES SOFTWARE LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª _____

2ª _____